



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 034/08 – CEDECONDH

Cria, na Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA –, a Frente Parlamentar Pró-Ponte do Guaíba, determina seus objetivos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Claudio Sebenelo, Alceu Brasinha, Bernardino Vendruscolo, Dr. Goulart, Dr. Raul, Ervino Besson, Guilherme Barbosa, Elias Vidal, Elói Guimarães, João Carlos Nedel, José Ismael Heinen, Luiz Braz, Márcio Bins Ely, Mário Fraga, Maria Luiza e Newton Braga Rosa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 6, considerando que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre prevê que tudo quanto concerne ao interesse local é de competência do Município, posicionou-se pela ausência de impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 8, referiu que o Projeto está em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, encaminhando Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao seu trâmite.

Por sua vez, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, fl. 10, destacou a adesão de Parlamentares à Proposição e concluiu pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Em análise, verifica-se que a Proposta é pertinente, pois trata de matéria de grande interesse social, uma vez que pretende a conscientização da sociedade quanto à necessidade da construção de uma ponte alternativa para ligar Porto Alegre e a Região Norte do Estado à Região Sul e aos países do Mercosul.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6684/07

PR Nº 078/07

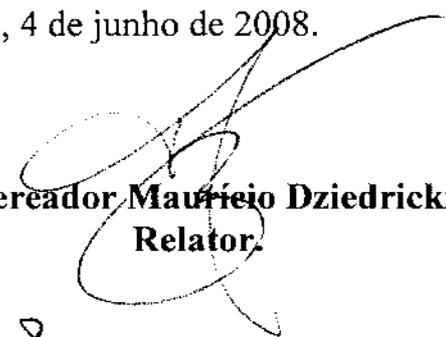
Fl. 02

PARECER Nº 034/08 – CEDECONDH

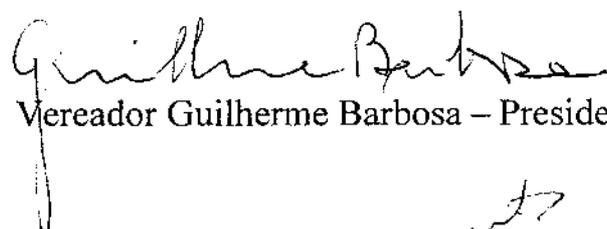
Sendo assim, dentro das atribuições desta Comissão, considero a Proposta relevante, na medida em que vias de acesso mais adequadas entre regiões proporcionam melhores condições para o comércio, o que vem em benefício de todos. Um mercado forte e competitivo garante mais ofertas ao consumidor e permite melhor barganha por preços mais condizentes com a realidade social de toda população.

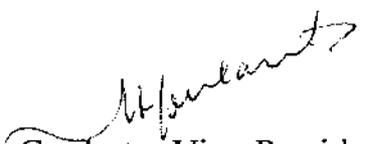
Em face das razões expostas, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 4 de junho de 2008.


Vereador Maurício Dziedricki,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10-06-08


Vereador Guilherme Barbosa – Presidente


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Carlos Comassetto


Vereador Carlos Todeschini


Vereadora Maria Luiza